



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CUIABÁ – CEL.OCTAYDE JORGE DA SILVA

TERMO ADITIVO Nº 01/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL AFETO AO CONTRATO Nº 08/2018 – PROCESSO Nº. 23194.006907.2018-95, CELEBRADO ENTRE INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ E A EMPRESA DECOLANDO TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS CUIABÁ, Autarquia Federal devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.784.782/0002-31, neste ato representado pelo Diretor Geral do Campus Cuiabá, o **Sr. Cristovam Albano da Silva Júnior**, CPF nº 474.887.191-15, RG nº 675.408 SSP/MT, no pleno exercício de suas atribuições legais conferida pela Portaria nº 860, de 19 de abril de 2017, publicada no DOU de 20 de abril de 2017, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **DECOLANDO TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, CNPJ nº 05.917.540/0001-58, estabelecida na cidade de Brasília - DF, no endereço SCLN 110 Bloco C, Loja 44, Asa Norte, CEP 70.753-530, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada pelo **Sr. Raimundo Barros dos Santos**, CPF nº 119.461.131-15, RG nº 301.832 - SSP/DF, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Alteração Contratual, mediante as cláusulas a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto efetuar alteração do Contrato nº 09/2018, Processo nº 23194.006907.2018-95, em sua cláusula segunda, quanto ao seu prazo de vigência que passa, a partir da presente data, a vigor com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O contrato que teve início na data de sua assinatura e sua eficácia com a publicação no D.O.U., fica com sua vigência prorrogada até o dia **26 de novembro 2020**, perfazendo acréscimo de 12 (doze) meses em relação ao prazo final estipulado de execução.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26414/158333

Fonte: 0810

Programa de Trabalho: 088537/108872

Natureza de Despesa: 339033-01 e 339033-02



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CUIABÁ – CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA

PI: L20RLP0101N

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do Contrato nº. 09/2018, ficam inalteradas, pelo que são expressamente ratificadas em todos os seus termos pelas partes contratantes.

E por estarem justos e contratados e na melhor forma do direito, as partes firmam o presente Termo Aditivo de uma lauda e em três vias de igual forma e teor, para os mesmos fins na presença das testemunhas abaixo.

Cuiabá-MT, 26 de novembro de 2019.

Cristovam Albano da Silva Júnior
Diretor Geral - Campus Cuiabá

CONTRATANTE

Marcos Vinícius Santiago Silva
Diretor Geral - Substituto
Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva
Portaria nº 1225 de 25 de maio de 2017 - IFMT

Raimundo Barros dos Santos
DECOLANDO TURISMO E REPRES. LTDA
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF nº _____
RG nº _____

Murilo de Moura Gonçalves
Gestor de Contratos
Campus Cuiabá - Octayde Jorge da Silva
Portaria n.º 165, de 08/06/2017 - IFMT
Portaria n.º 165 de 08/05/2017

Nome: *Fusulina Adenino*
CPF nº *99708515191*
RG nº *2113714*